



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GUAPIRAMA - PR

---

**MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**Credenciamento de profissionais pessoa jurídica (ME/EPP/MEI) para prestação de serviços multidisciplinares visando suprir a demanda de atendimentos dos Departamentos Municipais de Saúde e Educação de Guapirama-PR**

**1 – DO OBJETO:**

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo o credenciamento de profissionais nas áreas de fonoaudiólogo, educador físico, terapeuta ocupacional e técnico de saúde bucal para atendimento e tratamento de pessoas, bem como cumprimento de ordens do Ministério da Saúde ou qualquer outra demanda objeto deste credenciamento, previamente autorizado pelos Departamentos Municipais.

1.1. Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente Credenciamento Público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto serão prestados pela Seção de Licitação com auxílio dos Departamentos Municipais Requisitantes.

**2 - DA JUSTIFICATIVA:**

Em conformidade com o artigo 196 da Constituição Federal é dever da municipalidade entre outros propiciar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação.

Tendo em vista ainda que o Município seja responsável pelo pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme redação do artigo 205 da Constituição Federal.

2.1. O credenciamento será especificamente para atendimento de pacientes/usuários regulares e atendimentos especializados conforme justificativas apresentadas.

2.1.1. A inclusão de um educador físico na equipe multiprofissional da APS é igualmente estratégica e respaldada por diretrizes nacionais que reconhecem a atividade física como ferramenta essencial de promoção da saúde. Este profissional atua diretamente no enfrentamento de agravos crônicos como hipertensão, diabetes, obesidade e saúde mental, por meio de práticas corporais adaptadas às condições clínicas dos usuários, reduzindo riscos e custos futuros ao sistema de saúde.

2.1.2. O fonoaudiólogo terá papel fundamental no desenvolvimento da linguagem e da comunicação, para a avaliação, diagnóstico e reabilitação, além de trabalhar dificuldades relacionadas à deglutição e audição, que são comuns em pacientes. Esses atendimentos possibilitam uma melhora significativa na interação social e no desempenho escolar, favorecendo o processo de inclusão educacional e qualidade de vida dos usuários.

2.1.3. A atuação do técnico em saúde bucal trará impacto direto na prevenção e promoção da saúde bucal, realizando ações educativas, atendimentos preventivos e apoio nas atividades odontológicas. Esse serviço contribuirá para reduzir agravos bucais e melhorar a qualidade de vida da população, especialmente das crianças atendidas na rede pública de ensino.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAPIRAMA - PR

---

2.1.4. O terapeuta ocupacional auxiliará na reabilitação física, cognitiva e social, promovendo a autonomia e funcionalidade aos pacientes com limitações temporárias ou permanentes nas atividades da vida diária.

2.2. 2.3. As empresas em participar do credenciamento deverão estar localizadas dentro de um raio de 30 km do município de Guapirama conforme justificado no item 4.5.11.1 do ETP para o cargo de terapeuta ocupacional.

### **3 - DA METODOLOGIA:**

- a) Os serviços serão prestados conforme o surgimento das demandas, observando-se o cronograma previamente estabelecido pelo departamento competente, que definira as datas, horários e condições para a execução dos atendimentos.
- b) Os pacientes serão atendidos mediante encaminhamentos externos desde que instituições públicas ou conveniadas ao SUS;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolubilidade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

### **4 - DO PÚBLICO-ALVO:**

Destina-se à população em geral, abrangendo diferentes faixas etárias, bem como aos alunos vinculados à rede municipal de educação.

### **5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A seleção dos pacientes para os atendimentos especializados será realizada de acordo com critérios de necessidade clínica e pedagógica, considerando encaminhamentos externos sendo priorizados indivíduos da população em geral e alunos da rede municipal que apresentem demandas específicas relacionadas à comunicação, desenvolvimento motor, saúde bucal e práticas de atividade física, conforme avaliação técnica.

### **6 - DAS FORMAS DE ACESSO:**

6.1. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE: A execução dos serviços destinados aos profissionais das áreas de educação física, fonoaudiologia e técnico em saúde bucal será realizada no endereço Avenida Guadalajara, nº 750, de segunda a sexta-feira, em horário a ser posteriormente definido pelo setor competente, exceto em pontos facultativos e feriados.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAPIRAMA - PR

---

6.2. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: A execução dos serviços destinado ao profissional da área de fonoaudiologia será realizada no endereço Rua 19 de dezembro, nº 88, de segunda a sexta-feira, em horário a ser posteriormente definido pelo setor competente, exceto em pontos facultativos e feriados.

6.3. CLÍNICA MÉDICA: A execução dos serviços destinado ao profissional da área de terapeuta ocupacional será realizada em espaço próprio ou clínica devidamente estruturada para os atendimentos.

### **7 - DA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO:**

O sistema do credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de Credenciamento, 2003, p. 336) “a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários observados as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço”.

Nesse sentido a adoção do Procedimento Auxiliar de Credenciamento (Art. 74, IV, Art. 78, I c/c Art. 79, I), modalidade amplamente utilizada e vantajosa para órgãos públicos. Trata-se de chamamento público destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia e topografia.

O objetivo é credenciar o maior número possível de participantes que atendam às exigências editalícias, garantindo ampla concorrência e eficiência na prestação do serviço. Para tanto, os credenciados deverão comprovar capacidade técnica compatível com a execução das atividades previstas, assegurando a adequada realização dos serviços conforme o modelo de execução estabelecido no termo de referência.

### **8 - DO PRAZO:**

O credenciamento de profissionais nas áreas de fonoaudiólogo, educador físico, terapeuta ocupacional e técnico de saúde bucal para atendimento e tratamento de pessoas, terá vigência de 5 (cinco) anos podendo ser renovado nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores até o limite decenal, a critério da Administração, dependendo da conveniência e necessidade dos Departamentos Solicitantes.

A execução contratual se iniciará após a emissão da ordem de serviço.

Demais profissionais pessoa jurídica poderá credenciar-se a qualquer momento durante o prazo de vigência do credenciamento, desde que atendam os requisitos mínimos constantes neste Memorial Descritivo.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GUAPIRAMA - PR

### 9 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A prestação de serviço, objeto do presente credenciamento, deverá ser de acordo com as necessidades dos pacientes, sendo o prazo para iniciar os serviços de 48 horas contados da emissão da ordem de serviço;

Havendo necessidade de prorrogação do Termo de Credenciamento, os Departamentos Municipais encaminham ao departamento competente, todos os documentos necessários para a prorrogação, caso haja interesse das empresas credenciadas, enquanto vigente o credenciamento;

O credenciado deverá manter durante a vigência do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 10 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM 01	EDUCADOR FÍSICO Prazo estimado: 12 meses				
Local de Atuação	Descrição do Serviço	Requisitos Mínimos	Qtde	UND	Valor R\$
UBS	Realizar atividades com grupos de doenças crônicas e de prevenção de doenças, que também acontecerão no período noturno, sendo assim, o profissional deve ter ciência que acontecerão atividades no período noturno e que também acontecerão atividades extramuro, ou seja, atividades fora do ambiente da Unidade Básica de Saúde. Atuará também nas escolas com o Programa Saúde na Escola (PSE) e irá compor a Equipe Multidisciplinar (e-Multi) da APS (Atenção Primária em Saúde). Deverá registrar as atividades realizadas para fins de alimentação dos sistemas.	Bacharelado em educação física reconhecido pelo MEC, com certificados e registro ativo do profissional no conselho de classe CREF e possuir CNH tipo B para o traslado das atividades extramuro.	40 horas semanais totalizando 2080 horas anuais	Hora	36,78
<b>Atribuição Específica na Atenção Primária à Saúde (APS):</b> <b>1. Ações com todos os Grupos (População Geral)</b> Promoção da prática regular de atividade física como parte da rotina diária; Organização de grupos de caminhada, ginástica ao ar livre e práticas corporais variadas; Realização de campanhas educativas sobre os benefícios do exercício físico; Oficinas, palestras e eventos em datas comemorativas (Dia Mundial da Atividade Física, Outubro Rosa, etc.) Avaliação física básica da população (peso, altura, IMC,					

pressão arterial, composição corporal); Apoio ao mapeamento das condições de saúde da comunidade no território.

**2. Ações com Crianças**

Estímulo ao desenvolvimento motor com atividades lúdicas; Ações educativas em escolas sobre hábitos saudáveis; Promoção da recreação ativa, prevenindo o sedentarismo e obesidade infantil; Apoio a programas intersetoriais como Saúde na Escola (PSE).

**3. Ações com Adolescentes**

Atividades físicas de interesse juvenil (dança, esportes, circuitos funcionais); Prevenção de doenças e promoção da autoestima e saúde mental; Atuação em projetos escolares e comunitários; Incentivo ao protagonismo juvenil em ações de saúde.

**4. Ações com Adultos**

Educação em saúde voltada para o controle de estresse, tabagismo e hábitos sedentários; Apoio a pessoas com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, obesidade, depressão, etc.); Avaliação funcional e prescrição segura de exercícios.

**5. Ações com Idosos**

Grupos de fortalecimento muscular, alongamento e equilíbrio para prevenção de quedas; Estímulo à socialização e autonomia por meio da prática corporal; Atividades voltadas à preservação da cognição e da coordenação motora; Avaliação do risco funcional e mobilidade.

**6. Ações com Gestantes e Puérperas**

Sessões de exercícios adaptados (respiração, alongamentos, pilates solo, caminhadas leves); Educação em saúde sobre os benefícios da atividade física na gestação e no pós-parto; Ações de prevenção de dores lombares, diabetes gestacional e depressão perinatal; Apoio à saúde mental e à preparação para o parto.

**7. Ações com Pessoas com Deficiência**

Planejamento de atividades adaptadas, respeitando as limitações e potencialidades; Promoção da inclusão e participação social; Estímulo à autonomia e funcionalidade no cotidiano.

**8. Ações com Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)**

Grupos terapêuticos específicos (diabéticos, hipertensos, obesos); Prescrição de exercícios com base na condição clínica e avaliação funcional; Monitoramento da evolução dos casos junto à equipe multiprofissional; Ações integradas com o NASF e apoio ao PTS (Projeto Terapêutico Singular).

<b>ITEM 02 FONOAUDIÓLOGO SAÚDE</b>					
<b>Prazo estimado: 12 meses</b>					
<b>Local de Atuação</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Qtde</b>	<b>UND</b>	<b>Valor R\$</b>
UBS	Atendimento de Fonoaudiologia - Diagnostica e trata distúrbios da fala, audição, voz e deglutição, atendendo pacientes de todas as idades. Realiza testes auditivos, desenvolve terapias para reabilitação da comunicação, auxilia na adaptação de próteses	Bacharelado em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO.	30 sessões semanais totalizando 1560 sessões anuais	Sessão	80,48



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GUAPIRAMA - PR

	auditivas e trabalha na prevenção de problemas vocais e linguísticos.				
<b>Atribuição Específica</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;</li><li>2. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;</li><li>3. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;</li><li>4. Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;</li><li>5. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;</li><li>6. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;</li><li>7. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li><li>8. Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;</li><li>9. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li><li>10. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li><li>11. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</li><li>12. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ol>					
<b>ITEM 03</b>	<b>FONOAUDIÓLOGO EDUCAÇÃO</b> <b>Prazo estimado: 12 meses</b>				
<b>Local de Atuação</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Qtde</b>	<b>UND</b>	<b>Valor R\$</b>
DMEC	Atendimento de Fonoaudiologia - Diagnostica e trata distúrbios da fala, audição, voz e deglutição, atendendo pacientes de todas as idades. Realiza testes auditivos, desenvolve terapias para reabilitação da comunicação, auxilia na adaptação de próteses auditivas e trabalha na prevenção	Bacharelado em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO.	20 sessões semanais totalizando 1040 sessões anuais	Sessão	80,48



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GUAPIRAMA - PR

	de problemas vocais e linguísticos.				
<b>Atribuição Específica</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;</li><li>2. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;</li><li>3. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;</li><li>4. Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;</li><li>5. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;</li><li>6. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;</li><li>7. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li><li>8. Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;</li><li>9. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li><li>10. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li><li>11. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</li><li>12. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ol>					
<b>ITEM 04</b>	<b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b> <b>Prazo estimado: 12 meses</b>				
<b>Local de Atuação</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Qtde</b>	<b>UND</b>	<b>Valor R\$</b>
UBS	Envolve procedimentos diretos; atividades de prevenção e promoção de saúde e organização e gestão do ambiente clínico.	Certificado de curso técnico em saúde bucal reconhecido pelo MEC, com registro profissional e inscrição ativa no Conselho Regional de Odontologia –	40 horas semanais totalizando 2080 horas anuais	Hora	18,50



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GUAPIRAMA - PR

		CRO.			
<b>Atribuição Específica</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;</li><li>2. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;</li><li>3. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;</li><li>4. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;</li><li>5. Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;</li><li>6. Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;</li><li>7. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;</li><li>8. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;</li><li>9. Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;</li><li>10. Remover suturas;</li><li>11. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</li><li>12. Realizar isolamento do campo operatório;</li><li>13. Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.</li><li>14. Compete também as atribuições dos auxiliares em saúde bucal.</li></ol>					
<b>ITEM 05</b>	<b>TERAPIA OCUPACIONAL</b> <b>Prazo estimado: 12 meses</b>				
<b>Local de Atuação</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Qtde</b>	<b>UND</b>	<b>Valor R\$</b>
Clínica Médica em um raio de até 30km	Atendimento de terapia ocupacional - Compreende a realização de atividades voltadas ao desenvolvimento da autonomia e da funcionalidade nas atividades de vida diária, escolares, profissionais e comunitárias. Inclui o treino de habilidades motoras finas e grossas, estimulação e integração sensorial, organização da rotina e desenvolvimento de competências	Bacharelado em terapia ocupacional e registro ou inscrição no Conselho Regional de Terapia Ocupacional - CREFITO.	30 sessões semanais totalizando 1560 sessões anual	Sessão	86,67



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GUAPIRAMA - PR

	para participação em diferentes contextos sociais. Abrange ainda a adaptação de ambientes, a elaboração de estratégias que favoreçam a interação e o engajamento, bem como a mediação de atividades que promovam a inclusão.				
<p><b>Atribuição Específica</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências.</li><li>2. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.</li><li>3. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.</li><li>4. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução.</li><li>5. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas.</li><li>6. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.</li><li>7. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.</li><li>8. Utilizar recursos de informática.</li><li>9. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li></ol>					

**11 - DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO:**

- a) Indicação com diagnóstico e encaminhamento, especificando as necessidades do paciente/condutas;
- b) Ser avaliado e externos desde que instituições públicas ou conveniadas ao SUS bem como pelos Departamentos Municipais de Saúde e Educação de Guapirama;
- c) Faixa etária: todas as idades incluindo crianças, jovens, adultos e idosos.

**12 - DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS:**

- a) Elaborar plano ou projeto terapêutico individualizado, quando aplicável, contendo objetivos, estratégias e condutas voltadas ao acompanhamento ou reabilitação do usuário;
- b) Realizar avaliações e reavaliações periódicas dos usuários atendidos, com os devidos registros em prontuário e encaminhamento de informações à Secretaria Municipal de Saúde para fins de acompanhamento pela equipe técnica responsável;
- c) Participar de discussões técnicas ou interdisciplinares de casos, quando necessário, visando ao aprimoramento do atendimento e à integração das ações de saúde;
- d) Apresentar Relatório Mensal de Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, contendo a relação dos atendimentos realizados no âmbito do credenciamento;



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GUAPIRAMA - PR**

---

- e) Permitir e colaborar com as ações de monitoramento, supervisão e avaliação dos serviços prestados, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou equipe técnica designada, para fins de verificação da regular execução contratual e medição dos serviços;
- f) Apresentar, quando solicitado ou ao final do período de acompanhamento, relatório de evolução ou acompanhamento do usuário, conforme a natureza do atendimento e a área de atuação do profissional.

**13 - ETAPAS DA ADMISSÃO:**

- a) Realizada pela Equipe Técnica da Saúde e Educação.
- b) Porta de Entrada: Encaminhamento médico externo ou do Departamento Municipal de Saúde e Educação de pessoas residentes em Guapirama.

*Assinado eletronicamente*

**Willian Toledo Estevam**

Diretor Municipal de Saúde

*Assinado eletronicamente*

**Vanessa Mendes**

Diretora Municipal de Educação e Cultura